



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
EMENDA N° - CM**

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 746, DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

No art. 1º da Medida Provisória, suprimam-se as alterações propostas para o § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

A educação física é fundamental para a formação integral do jovem. Não há razão para determinar a sua supressão, ainda mais observando que as disposições até então vigentes sobre a matéria tratavam tão somente da sua inclusão obrigatória no currículo, sem especificar carga horária ou sua oferta em todos os anos do ensino médio. A sua permanência, portanto, em nada compromete o propósito de flexibilização curricular desse nível de ensino.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alfredo Kaefer".

Deputado ALFREDO KAEFER

CD/16323.18710-87